

## **TERMOS E CONDIÇÕES**

ATENÇÃO: LEIA CUIDADOSAMENTE OS TERMOS DESTE CONTRATO. AO CLICAR EM CADASTRAR, ESTARÁ CONFIGURADA A CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI PROPOSTOS, ADERINDO A ESTE CONTRATO.

- 1 - É expressamente proibido o cadastro de menores de 18 (dezoito anos).
- 2 - É expressamente proibido cadastrar documento falsos ou de terceiros.

Ao clicar em cadastrar você está ciente que :

1º - Cada membro poderá ter no máximo 1 (um) cadastro por CPF e EMAIL.

2º - Caso constatado qualquer irregularidade no cadastro a conta será bloqueada imediatamente e o membro perderá todos os benefícios de cash back e membros de sua equipe, caso queira utilizar o aplicativo novamente terá que fazer um novo cadastro de forma regular e iniciar as vendas e o projeto do zero.

3º - Saques apenas serão permitidos para o CPF titular da conta cadastrada no aplicativo.

4º Se necessário poderemos solicitar o envio de documentos e selfs para comprovação de titularidade.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. Mediante do CADASTRAMENTO ONLINE pelo site e/ou aplicativo rede economia compartilhada e pagamento da licença de uso do APP, este contrato tem por objeto a permissão de uso do APLICATIVO REDE ECONOMIA COMPARTILHADA (e eventuais componentes adicionais), respeitando as cláusulas deste contrato.

1.2. O APLICATIVO REDE ECONOMIA COMPARTILHADA é concebido para a gestão de vendas de produtos ou serviços através do modelo de negócio de marketing de relacionamento, permitindo cadastramento de NOVOS clientes e revendedores, realização de vendas do produto ou serviço,

controle financeiro de recebimento e pagamento de comissões (cash Back).

1.3. Eventuais outros “módulos”, são comercializados separadamente de forma complementar.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: PROPRIEDADE E LICENÇA**

- 2.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições das Leis n° 9.609/98 e 9.610/98, que tratam da proteção da propriedade intelectual do site e aplicativo e da proteção dos direitos autorais.
- 2.2. Por se tratar de um produto de PROPRIEDADE INTELECTUAL do LICENCIANTE, apenas ele pode comercializar, doar ou autorizar o uso, mediante contrato.
- 2.3. Através deste contrato, o LICENCIANTE cederá apenas o direito de uso e revenda da licença de uso do APP em questão, de forma não exclusiva, sem precisar apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.
- 2.4. É terminantemente proibido ao CLIENTE reproduzir, distribuir, alterar, utilizar engenharia reversa ou valer-se de qualquer tentativa de reverter ao seu código-fonte qualquer dos componentes que compõe o APP, bem como utilizar subterfúgios para burlar o APP, mesmo que alguma falha do produto possibilite.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO LICENCIAMENTO E MANUTENÇÕES.**

- 3.1. O preço de licenciamento é de R\$ 20,00 (vinte Reais) pagos uma única vez, dando o direito de uso por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) **ou** até atingir 300% (trezentos por cento) de ganhos de cash back.
- 3.2. Sempre que o CLIENTE atingir o percentual de ganhos em cash back descrito na cláusula terceira, parágrafo primeiro será necessário pagar uma taxa de manutenção do aplicativo. O APP irá reservar de forma automática o valor da manutenção, podendo variar o valor de acordo com o tamanho da estrutura de cada CLIENTE.
- 3.3. Cada CLIENTE poderá fazer no máximo 3 manutenção por APP.

3.4. Após a terceira manutenção o APP será bloqueado e o CLIENTE deverá adquirir uma nova licença de uso caso queira continuar utilizando e ganhando cash back.

3.5. Dos valores das manutenções:

I. Primeira manutenção R\$ 40,00 (quarenta reais), o cliente ficará com o APP ativo por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do pagamento da primeira manutenção **OU** até atingir um percentual de ganhos determinado pelo aplicativo, este percentual de ganhos pode chegar até 900%(novecentos) por cento de cash back sobre o valor da primeira manutenção .

II. Segunda manutenção R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o cliente ficará com o APP ativo por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do pagamento da segunda manutenção **OU** até atingir um percentual de ganhos determinado pelo aplicativo, este percentual de ganhos pode chegar até 2.700 % (dois mil e setecentos) por cento de cash back sobre o valor da segunda manutenção .

III. Terceira manutenção R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) o cliente ficará com o APP ativo por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do pagamento da terceira manutenção **OU** até atingir um percentual de ganhos determinado pelo aplicativo, este percentual de ganhos pode chegar até 8.100 % (oito mil e sem) por cento de cashback sobre o valor da terceira manutenção .

3.6 Os valores descrito na cláusula terceira, parágrafo quinto serão reservada e debitada automaticamente do saldo em cash back a receber.

3.7. O CLIENTE fica ciente que não existe nenhum tipo de promessa de ganhos de dinheiro, todos os cash back são distribuídos de acordo com as vendas de licença de uso do aplicativo e taxas de manutenções do aplicativo.

3.8. Todos os vídeos de apresentações e simulações de ganhos financeiros são apenas SIMULAÇÕES, baseadas em cálculos matemáticos e PODEM VARIAR de acordo com as VENDAS de cada CLIENTE e de seus revendedores.

## **CLÁUSULA QUINTA: RESTRIÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO LICENCIANTE**

5.1. O APP É FORNECIDO "COMO ESTÁ" SEM NENHUMA OUTRA GARANTIA. O CLIENTE ASSUME TODOS OS RISCOS E RESPONSABILIDADES PELA ESCOLHA. O LICENCIANTE SE ISENTA DE TODAS AS GARANTIAS, SEJAM EXPLÍCITAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIAS DE ADEQUAÇÃO COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO.

5.2. O LICENCIANTE NÃO GARANTE QUE O APP ESTEJA ISENTO DE ERROS, POSSÍVEIS INTERRUPÇÕES OU FALHAS, OU QUE O MESMO SEJA COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO CELULAR, NOTEBOOK OU COMPUTADOR. MESMO QUE EXISTA UMA RECOMENDAÇÃO DA LICENCIANTE NESTE SENTIDO. O CLIENTE RECONHECE QUE O APP PODE NÃO ESTAR DISPONÍVEL OU SER INDISPONIBILIZADO POR DIVERSOS FATORES INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA (PROGRAMADAS OU NÃO), MANIFESTAÇÕES DA NATUREZA, FALHAS TÉCNICAS DO APP, INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, ATRASO OU INTERRUPÇÃO OCASIONADA POR VÍRUS, ATAQUES DE NEGAÇÃO DE SERVIÇOS, AUMENTO OU FLUTUAÇÃO DE DEMANDA, AÇÕES E OMISSÕES DE TERCEIROS OU QUALQUER OUTRA CAUSA QUE ESTEJA FORA DO CONTROLE DA LICENCIANTE.

PORTANTO, A LICENCIANTE SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA A RESPEITO DE DISPONIBILIDADE, ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA OU DESEMPENHO DO APP.

5.3. A OPÇÃO PELA ESCOLHA E USO DO APP, NA FORMA COMO ESTÁ, É DO CLIENTE, DE MANEIRA QUE ESTE ASSUME O CUSTO TOTAL POR QUALQUER DANO OCASIONADO PELO USO, PELAS INFORMAÇÕES CONTIDAS OU COMPILADAS PELO APP E PELA INTERAÇÃO (OU IMPERÍCIA NA INTERAÇÃO) COM QUALQUER OUTRO APP, HARDWARE OU SOFTWARE, SEJA FORNECIDO PELA LICENCIANTE OU POR TERCEIROS.

EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA O LICENCIANTE, NEM SEUS FORNECEDORES, PARCEIROS OU LICENCIADORES SERÃO RESPONSABILIZADOS POR QUALQUER DANO (INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DANOS POR LUCROS CESSANTES, INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS, PERDA OU VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES, PERDA DE BENS INTANGÍVEIS, INTERRUPÇÃO DE TRABALHO, RUPTURA, DANO OU FALHA NO APP, HARDWARE OU SOFTWARE, CUSTOS DE REPARO, PERDA DE TEMPO DE TRABALHO OU OUTRAS PERDAS PECUNIÁRIAS) DECORRENTE

DO USO OU DA IMPERÍCIA NO USO DO APP, OU INCOMPATIBILIDADE DO APP COM QUALQUER HARDWARE, SOFTWARE OU TIPO DE UTILIZAÇÃO, MESMO QUE O CLIENTE TENHA SIDO ORIENTADO OU ADVERTIDO PREVIAMENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CONFIDENCIALIDADE**

6.1. Obrigam-se mutuamente, LICENCIANTE e CLIENTE, a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade de informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo prévia autorização uma da outra.

6.2. O LICENCIANTE se compromete a manter em sigilo todas as informações do CLIENTE a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços conforme este contrato.

6.3. O LICENCIANTE não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo veiculado através de seu APP, cabendo ao CLIENTE a exclusiva responsabilidade pelo material veiculado, inclusive sobre a sua confidencialidade.

6.4 O LICENCIANTE não tem qualquer responsabilidade pela proposta de negócio, comissões, bonificações ou prêmios ofertados pelo CLIENTE a seus consultores, revendedores, distribuidores ou clientes através de seu APP, cabendo ao CLIENTE a exclusiva responsabilidade.

6.5. O CLIENTE autoriza o LICENCIANTE a utilizar seu nome, foto, imagens, vídeos e logomarca em materiais publicitários e no site e nas redes sociais do LICENCIANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: SAQUES E TRANSFERÊNCIA ENTRE USUÁRIOS**

7.1. O Cliente poderá solicitar saques para suas conta bancárias referente ao cash back recebido desde que atenda as seguintes condições:

- I. O CPF cadastrado no aplicativo seja o mesmo da conta bancária solicitante do saque.
- II. Tenha feito no mínimo 3(três) vendas de licença ou manutenção do app dentro do mês.
- III. Tenha SALDO DISPONÍVEL de no mínimo R\$ 150,00 (cem) reais.

7.2. Será descontada uma taxa de transferência no valor de R\$19.90 por saque.

7.3. Será descontado uma taxa administrativa de 9%(nove) por saque e transferência entre usuários.

7.4. O cliente poderá solicitar o saque todos os dias úteis de segunda a sexta feira.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BARBACENA/MG para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Contrato de Licença de uso, renunciando as partes contratantes a todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

8.2. O não cumprimento de quaisquer cláusula constante no presente instrumento contratual gera rescisão do mesmo e o LICENCIANTE fica autorizado a suspender os serviços, bloquear o login e cpf no APP e executar as ações cabíveis, sem qualquer ônus à LICENCIANTE.

8.3. O não cumprimento de quaisquer cláusula constante no presente instrumento contratual gera rescisão do mesmo e o CLIENTE perderá todos os benefícios, saldo de cash back disponível e toda a rede de clientes e revendedores a ele vinculado.

8.4. . O não cumprimento de quaisquer cláusula constante no presente instrumento contratual por parte do LICENCIANTE gera rescisão do mesmo e o mesmo responsável pelo pagamento de multa rescisória no valor de R\$ 20.00 (vinte reais) referente a devolução do valor da licença.

8.5. O CLIENTE apenas terá o direito a multa referente a cláusula oitava, parágrafo quarto, caso não tenha recebido nenhum valor em cash back.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato ao clicar no botão cadastrar no site e/ou aplicativo rede economia compartilhada.